LEI Nº 002/2004

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para aquisição de veículo que servirá ao PROMENOR.

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0721 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.52.00 – Veículo de Tração Mecânica.....R$ 10.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o valor indenizado pela seguradora, acrescidos dos valores de aplicação financeiras obtidos até a data da aquisição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de março de 2004.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL